



## EDITAL

Nº 233/XII-2º/2017-21

### (Acordo de Execução e de Delegação de Competências com a União das Freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda)

José Joaquim Leitão, Presidente da Assembleia Municipal de Almada, torna público que na Quarta Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de novembro de 2018, realizada no dia 10 de dezembro de 2018, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a Proposta Nº 45/XII-2º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 7/11/2018, sobre o “Acordo de Execução e de Delegação de Competências com a União das Freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda – 3º Aditamento”, através da seguinte deliberação:

#### DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Almada, nos termos e para os efeitos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprova a proposta da Câmara Municipal sobre “acordo de execução de delegação de competências da Câmara Municipal com a União das Freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda”, que a seguir se transcreve:

- “O disposto nos artigos 133.º, n.º 1 e 131.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vinculam as autarquias à celebração de Acordos de Execução quando seja de concretizar a delegação de competências prevista no artigo 132º, da citada lei;
- Em outubro de 2014 foram celebrados cinco Acordos de Execução com as quatro Uniões de Freguesia e a Freguesia que integram o Concelho de Almada, previamente aprovados em sessão de Câmara Municipal de Almada, no dia 24 de setembro de 2014, nos termos do disposto na alínea m) do nº 1 do artigo 33º do citado diploma, tendo obtido autorização pela Assembleia Municipal de Almada, nos termos da alínea k) do seu nº 1 do artigo 25º, no dia 26 de setembro de 2014;
- A faculdade de as partes contraentes estipularem, na vigência do Acordo de Execução, aditamentos e adaptações que resultam da execução, monitorização e da avaliação do exercício das competências delegadas;
- Foram as Uniões de Freguesia e Junta de Freguesia, do Concelho, convocadas pela Câmara Municipal para se manifestarem relativamente à disponibilidade para acrescentarem às atuais competências delegadas, “a recolha de resíduos acumulados junto aos ecopontos e/ou contentores destinados à recolha de resíduos urbanos”, situação que vem causando grandes constrangimentos uma vez que, cada vez mais, são colocados resíduos de toda a espécie fora dos ecopontos e contentores disponibilizados, com o inerente acréscimo de verba associado à execução da nova competência;



## **EDITAL**

Nº 233/XII-2º/2017-21

### **(Acordo de Execução e de Delegação de Competências com a União das Freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda)**

- A proposta foi aceite por parte da União de Freguesias da Charneca de Caparica e Sobreda;
- O nº 1 do artigo 135.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, acomoda a adaptação do Acordo de Execução à realidade concreta de cada União de Freguesias/Freguesia, no caso manifestada pelos seus representantes legais;
- O clausulado alterado na presente proposta de aditamento respeita o espírito e a integralidade dos Acordos de Execução e aditamentos anteriores.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Almada delibere:

1. Aprovar para efeitos de autorização, nos termos do disposto na alínea m) do nº 1 do artigo 33º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o terceiro aditamento, incluindo anexos, ao Acordo de Execução de Delegação de Competências celebrado com a União das Freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda, que se anexa à presente proposta e se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;
2. Submeter o terceiro aditamento, referido em 1, à Assembleia Municipal, para a respetiva autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Por ser verdade se publica o presente edital que vai por mim assinado e irá ser afixado nos lugares de estilo deste Concelho.

Almada, em 12 de dezembro de 2018

O Presidente da Assembleia Municipal

(José Joaquim Leitão)